



*Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete de Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares*

Requerimento: 1 / VIII / 3ª
De: Dep. Hugo Velosa
Entrada : 2001 / 09 / 24
Resposta : 2001 / 10 / 17

Tran/mira - 5/M
7/10/01
17-10-01

**ASSUNTO: Requerimento nº 1 / VIII / 3ª
do Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD)**

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Finanças de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

1. A criação do gasóleo profissional só faria sentido se a taxa do imposto (ISP) aplicada ao gasóleo rodoviário se situasse acima da taxa mínima comunitária, que é de 49\$30/1 (0,245 euros). Com efeito, quer o gasóleo rodoviário, quer o, impropriamente designado gasóleo profissional, não podem ser tributados com taxa, inferior à taxa mínima comunitária (Directiva 92/82/CEE). Ora, a taxa aplicada em Portugal, nesta data, ao gasóleo rodoviário é iguala 49\$30/1 pelo que não se justifica a criação do gasóleo profissional que também teria de ser tributado, no mínimo, com a taxa actual de 49\$30/1.
2. Em países que praticam taxas de imposto (e preços de venda ao público) muito elevadas (vidé, em anexo, o Bulletin Petrolier - publicação da DG XVII da Comissão Europeia) poderá justificar-se a diferenciação da fiscalidade e concomitantemente do preço de venda ao público do produto em função do tipo de uso final, mas tal não é o caso de Portugal, na actualidade, como acima se referiu.
3. Esclarece-se que em nenhum país comunitário foi criado um produto novo designado por **GASÓLEO PROFISSIONAL** pelo que tal denominação suscita equívocos. O produto consumido pelos camiões é o gasóleo rodoviário, havendo apenas lugar, **nos Estados membros onde são praticadas elevadas taxas do imposto**, à redução da taxa (via reembolso) relativamente às quantidades de gasóleo comprovadamente consumidas pelos camiões.
4. Finalmente, regista-se que no próximo OE se mantêm a potencialidade de criação do "gasóleo profissional", se a situação do mercado internacional do petróleo bruto (em termos de preços) o permitir.